

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000000216**

DADOS DA DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF Nº
Cia. Piratininga de Força e Luz.		04172213000151
ENDEREÇO		
ROD CAMPINAS MOGI MIRIM KM 2,5 1755		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
JARDIM SANTANA	CAMPINAS	SP

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF Nº
Empresa de Desenv Urbano e Social de Sorocaba Urbe		50333699000180
ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL		
8411-6/00 - Administração pública em geral		
ENDEREÇO DA SEDE		
R PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
JD PANORAMA	SOROCABA	SP
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
(Vide Anexo I)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO CPL 2353/2018
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2018
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
3.3.90.39.43
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOROCABA/SP




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A distribuidora, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I) sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kvarh);
6. grupo B: agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único: O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a

segurança na sua utilização;

3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada; e
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua

propriedade;

3. manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;

3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;

6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;

7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;

8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e

9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

10. informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;

3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

4. razões de ordem técnica; e

5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e

2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;

2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de relação à revelia praticados durante a suspensão; e

1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;

2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e

3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;

2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

Pela **DISTRIBUIDORA**:

Alessandro B. Fagundes
Coordenador Relacionamento
Grupo A e Poder Público
matrícula 2461598


NOME: DEVANIR MANTOANI JUNIOR **Rubrica**
CPF: 02012655831
RG: 112116747-SSP/SP/
CARGO: Ger Rel Poder Púb e Grupo A

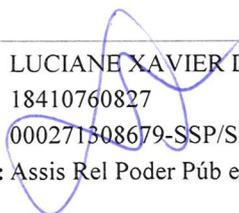

NOME: ALESSANDRO BARBOSA **Rubrica**
CPF: 12069796825
RG: 26141768X-SSP/SP/
CARGO: Coord Rel Poder Púb e Grupo A

Pelo **CONSUMIDOR**:


NOME: LUIZ ALBERTO FIORAVANTE **Rubrica**
CPF: 24072060887
RG: 4451135-SSP/SP
CARGO: Diretor Presidente da URBES


NOME: LUIZ ALBERTO FIORAVANTE **Rubrica**
CPF: 24072060887
RG: 4451135-SSP/SP
CARGO: Diretor Presidente da URBES

TESTEMUNHAS:


NOME: LUCIANE XAVIER DA SILVA **Rubrica**
CPF: 18410760827
RG: 000271308679-SSP/SP/
CARGO: Assis Rel Poder Púb e Grupo A


NOME: HAYANI CASTRO MOREIRA **Rubrica**
CPF: 40585767823
RG: 000489382782-SSP/SP/
CARGO: Assis Rel Poder Púb e Grupo A

DPCP - Gerencia Relacionamento
Poder Público e Grupo A
15 MAR 2019
Prot. 37907844

Transportes - URBES - Jurídico e Transito

ANEXO I

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000033928	230000147677	R GUSTAVO TEXEIRA, S/N1, FT 225, VL INDEPENDENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000040356	230000181000	R MASCARENHAS CAMELO, 19, , VL SANTANA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000042635	230000180020	R MARQ DE ITU, 421, FT, VL BARCELONA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063642	230000188144	R MARIA MORON MALZONI, S/N1, , PQ DAS LARANJEIRAS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063647	230000188152	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063650	230000188161	AV DOM AGUIRRE, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063654	230000188179	R LEOPOLDO MACHADO, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063657	230000188187	R CEL CAVALHEIROS, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063666	230000188195	R VICENTE PAES FILHO, S/N1, , VL S JORGE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063669	230000188209	AV DOM AGUIRRE, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063670	230000188217	R ARMANDO BACCELLI, S/N1, , VL TERRON, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063676	230000188225	R PORPHYRIO LOUREIRO, S/N1, , JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063679	230000188233	R MARIO THAME, S/N1, , JD PELEGRINO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063682	230000188250	R JOSE FRANCISCO LACERDA, S/N1, , VL LEO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063685	230000188268	AV S PAULO, S/N1, , ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063693	230000188292	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, S/N1, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063694	230000188306	AV PEREIRA DA SILVA, S/N1, , JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063695	230000188314	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, S/N1, , JD VERA CRUZ, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063696	230000188322	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, S/N1, , JD SIMUS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000063700	230000188331	AV GAL OSORIO, S/N1, , VL CAMPOS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000071065	230000192036	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, 3202, AD, CJH JULIO MESQUITA FILHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000163252	230000223110	PCA ALEXANDRE VANNUCHI LEME, 1973, , VL STA TEREZINHA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000180036	230000226216	AV PEREIRA DA SILVA, 1450, , JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000196506	230000231007	R CEL NOGUEIRA PADILHA, 1916, , VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000198779	230000233018	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 1551, , ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000250404	230000263006	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, 364, AD SEMAFOR, PQ DOS EUCALIPTOS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000250407	230000260040	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, 632, AD SEMAFOR, PQ DOS EUCALIPTOS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000281801	230000272242	R JOAO RIBEIRO DE BARROS, 1054, FT, VL ODIM ANTAO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000281802	230000272251	R PRSA ISABEL, 109, FT, VL CARVALHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000302654	230000289005	R AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, 450, FD, JD YAYA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000309043	230000293045	R CDOR HELIO MONZONI, 10, PP, JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000380226	230000331010	R SOUZA PEREIRA, S/N1, FT, CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000401233	230000345037	AV ITAVUVU, 3030, CB LD 3049, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000401238	230000345045	AV WASHINGTON LUIZ, S/N1, PP, JD EMILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000402229	230000347013	R DR AMERICO FIGUEIREDO, 2648, , JD STA BARBARA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000431745	230000357124	AV IPANEMA, 4800, FT, JD NOVO HORIZONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000433155	230000357132	AV BRASIL, 847, FT, VL CARVALHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000450933	230000358244	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 2650, FT, ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000472792	230000362004	AV IPANEMA, 5068, FT, JD NOVO HORIZONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000503275	230000381025	R BELO HORIZONTE, 1115, FT, VL HELENA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000507593	230000386001	AV ITAVUVU, 4212, FT, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000514396	230000390008	AV DR AFONSO VERGUEIRO, S/N1, FT, CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000538188	230000397088	R CDOR HERMELINO MATARAZZO, 1170, , VL STA RITA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000550613	230000397291	AV ITAVUVU, 3760, FT, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000561201	230000398564	R JOAO WAGNER WEY, 641, FT, JD AMERICA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000579256	230000398891	R JOSE JOAQUIM DE LACERDA, 883, FT, JD SOROCABANO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000579285	230000398904	R JOSE JOAQUIM DE LACERDA, 1156, FT, JD SOROCABANO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000579288	230000398912	R ANGELO VIAL, 34, FT, HELENA CRISTINA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000579295	230000398921	AV ITAVUVU, 2106, FT, JD MARIA ANTONIA PRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000579314	230000398947	R ATANAZIO SOARES, 2383, FT, VL FORMOSA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000591068	230000402898	AV ITAVUVU, 3619, FT, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000631959	230000410033	R VIDAL DE OLIVEIRA, 60, FT, PQ DAS LARANJEIRAS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000646768	230000415116	R ANTONIO SILVA SALADINO, 702, FT, PQ VITORIA REGIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000654299	230000416252	AV PEREIRA DA SILVA, 1285, CN DF 1300, JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000657722	230000415302	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 3041, PP PONIBUS, ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000676139	230000421108	R BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU, 95, , EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000676140	230000421116	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, 265, FT, JD SIMUS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000680370	230000421220	AV ITAVUVU, 3799, FT, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000708700	230000421922	AV NOVE DE JULHO, 1111, FT, VL BARAO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000708711	230000421931	R DOMINGOS TERUZ, 26, FT, JD ZULMIRA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000711446	230000424018	AV INDEPENDENCIA, 5110, FT SEMAFOR, EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000711466	230000424026	AV INDEPENDENCIA, 5291, FT, EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000711467	230000424034	R CEL NOGUEIRA PADILHA, 1006, FT, VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000712006	230000424042	R CHILE, 401, AD PORTARI, VL BARCELONA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000712013	230000424051	AV DR LUIZ MENDES DE ALMEIDA, 1190, FT, VL ESPIRITO SANTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000734191	230000434013	AV DR AFONSO VERGUEIRO, 308, FT PONTO, CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000734194	230000434020	R GERALDO SOARES LEITAO, 43, FT PONTO, PQ CAMPOLIM, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000734215	230000433068	AV S PAULO, 4525, FT PONTO, ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000734236	230000433076	R CEL NOGUEIRA PADILHA, 1408, FT PONTO, VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000743006	230000431600	R RUI COELHO DE OLIVEIRA FILHO, 80, AD, JD PANORAMA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000749452	230000441000	AV MOREIRA CESAR, 170, CB PONTO, CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000749476	230000441010	AV WASHINGTON LUIZ, 921, PP PONTO, JD EMILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000751824	230000442041	R PENHA, 295, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000772204	230000451007	AV PRFA IZORAIDA MARQUES PERES, 325, FT PONTO, PQ CAMPOLIM, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000774931	230000450050	R DR AMERICO FIGUEIREDO, 4555, FT BORRACH, JD STA BARBARA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000780171	230000451200	R GARCIA REDONDO, 250, , VL JARDINI, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000802380	230000451490	AV GAL CARNEIRO, 1649, PP PONIBUS, CERRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000802401	230000452437	AV WASHINGTON LUIZ, 1646, PP PONIBUS, JD AMERICA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000802404	230000452445	AV ITAVUVU, 2596, PP PONIBUS, JD MARIA ANTONIA PRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000812659	230000452593	AV ITAVUVU, 3020, FT, JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000821180	230000452666	AV BRASIL, 649, FT L RAPID, VL CARVALHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000828595	230000460080	AV WASHINGTON LUIZ, 1646, PP PONIBUS, JD AMERICA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000828618	230000460090	AV WASHINGTON LUIZ, 2006, PP PONIBUS, JD AMERICA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000828668	230000460110	AV PEREIRA DA SILVA, 561, PP URBES, JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000845161	230000462076	AV DOM AGUIRRE, 4569, PP PONIBUS, JD MARIA DO CARMO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000922249	230000489004	R ANTONIO SILVA SALADINO, 229, , PQ VITORIA REGIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000922262	230000489012	AV IPANEMA, 3853, FT, JD NOVO HORIZONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000934002	230000491114	R DR AMERICO FIGUEIREDO, 1931, FT, JD STA BARBARA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000950128	230000491350	R MARIA APARECIDA PESSUTTI MILLEGO, 252, PP PONIBUS, PQ CAMPOLIM, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000964873	230000492447	AV S PAULO, 5348, FT PONIBUS, ARVORE GRANDE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000969273	230000501152	AV GAL CARNEIRO, 2016, PP PONIBUS, CERRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4000997015	230000504038	AV S PAULO, 1977, PP PONIBUS, ARVORE GRANDE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001006210	230000505182	R CEL NOGUEIRA PADILHA, 2590, , VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001027120	230000507070	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1407, PP PONIBUS, JD VERA CRUZ, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001027139	230000507088	AV GAL CARNEIRO, 429, PP PONIBUS, CERRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001033515	230000509111	R JOAO MUSTAFA, 105, FT PADARIA, EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001042131	230000512057	R PAES DE LINHARES, 1860, FT POSTO, VL FIORI, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001074043	230000531001	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1515, , JD VERA CRUZ, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001074054	230000531019	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1750, , JD VERA CRUZ, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001077465	230000534000	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 3503, , ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001077487	230000534018	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 12, PP URBES, ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001083087	230000540000	R REYNALDO FERREIRA LEO, 86, , VL S CAETANO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001086071	230000540018	AV CDOR CAMILLO JULIO, 1932, FT Industr, JD IBITI DO PACO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001093764	230000538170	AV DR AFONSO VERGUEIRO, 857, PP PONIBUS, CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001110692	230000548043	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 498, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001112846	230000548094	R FRANCISCO CABRERA, 37, , PQ DOS EUCALIPTOS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001116571	230000548108	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, 4105, , CJH JULIO MESQUITA FILHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4001147893	230000557140	AV EDWARD FRU FRU MARCIANO DA SILVA, 772, , JD S GUILHERME I, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001184486	230000557671	R PEDRO JOSE SENGER, 662, , VL HARO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001205937	230000557999	AV IPANEMA, 1812, FT Torre, JD PLANALTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001241846	230000572131	AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 543, , JD VERA CRUZ, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001242378	230000572149	R CDOR OETERER, 97, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001242381	230000572157	R ARACOIABA, 108, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001271603	230000595017	R MANOEL LOPES, 46, FT, VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001272271	230000597028	PCA NOVE DE JULHO, 95, , CENTRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001277217	230000597052	AV ITAVUVU, 2577, , JD MARIA ANTONIA PRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001300070	230000619160	AV INDEPENDENCIA, 208, , IPORANGA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001339519	230000642015	R CABREUVA, 26, , JD LEOCADIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001339713	230000642030	R ASSIS MACHADO, 437, , VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001344363	230000642066	AV VICTOR ANDREW, 1902, , ZONA INDUSTRIAL, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001348043	230000647025	AV IPANEMA, 3033, URBES, JD PLANALTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001401363	230000664060	R ARTUR CALDINI, 212, FT Praça, JD SAIRA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001423416	230000678273	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, 3169, , CJH JULIO MESQUITA FILHO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001430803	230000694091	R HUMBERTO NOTARI, 323, , JD GONCALVES, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001451571	230000694252	AV DR LUIZ MENDES DE ALMEIDA, 1860, , VL ESPIRITO SANTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001451582	230000694261	AV DR LUIZ MENDES DE ALMEIDA, 2134, , VL ESPIRITO SANTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001477909	230000694732	R STA MARIA, 296, , VL HORTENCIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001580359	230000731212	AV ITAVUVU, 5610, , JD STA CECILIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001590648	230000744012	AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ, 748, , VL BARAO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001590652	230000744021	AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ, 551, , VL BARAO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001595148	230000744100	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 981, , ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001599413	230000744179	R JOAO GUARIGLIA, 15, , ALEM PONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001638143	230000749120	AV ITAVUVU, 2188, PP URBES, JD MARIA ANTONIA PRADO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001638171	230000749138	AV ROBERTO SIMONSEN, 257, FT URBES, JD STA ROSALIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001774676	230000813006	AV CDOR PEREIRA INACIO, 1810, , JD VERGUEIRO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001776868	230000807031	R DR DANIEL LOPES CASTILHO, 10, , A A B B ZEZO MIGUEL, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001934257	230000881010	EST DO DINORAH, 1900, FT 284, LOT DINORA ROSA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001934284	230000881028	AV VINICIUS DE MORAES, 816, , PQ S BENTO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4001934301	230000881036	R WALDOMIRO ALMEIDA BARROS, 519, FT 286, PQ MANCHESTER, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4001990868	230000899008	AV SANTOS DUMONT, 1020, FT 287, ANA MARIA, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002027411	230000910079	R BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU, 300, , EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002027536	230000910087	TR AV VICTOR ANDREW, 630, FT 289, EDEN, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002055784	230000922018	AV BANDEIRANTES, 3300, FT 290, BRIG TOBIAS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002114213	230000945000	AV IPANEMA, 5422, , JD NOVO HORIZONTE, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002127917	230000953002	AV DR AMERICO FIGUEIREDO, 1752, , JD SIMUS, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999
4002231415	230000976011	R LUIZ RICARDO MAFFEI, 78, FT Cruz. 2, JD S LOURENZO, SOROCABA/SP	16.08.2018	31.12.9999

